ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 112/95 Data 09 / 10 / 1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/95

nto:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/LINHA CHAPADÃO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 OUTUBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 09.10.1995

PROTOCOLO: 09.10.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
09.10.1995

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
16.10.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 112/95 ERECHIM-RS, 05 DE OUTUBRO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 OUTUBRO / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 059/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/LINHA CHAPADÃO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo no 112/95 Data 09.10.1995
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 09 OUTUBRO / 1995
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador
Almiro Santolin
para relatar.
Em 05/10/95.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fl. 002

PROJETO DE LEI no. 059/95.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/LINHA CHAPADÃO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, o sistema telefônico instalado através de rádio monocanal no enlace Erechim/Linha Chapadão, composto dos equipamentos abaixo descritos:

Localidade beneficiada: LINHA CHAPADÃO

Discriminação	Quantidade
- Poste e/ou torre - torre 12m	01
- Sistema de Pára-Raios	01
- Sistema de Aterramento	01
- Bateria Chumbo Ácido	01
- Caixa de Fibra de Vidro para Bateria	01
- Transformador	01
- Sistema de Cabo Mensageiro	01
- Protetor de RF	01
- Protetor Tripolar a Gás	01
- Antena YAGI 410 Mhz 14 Dbi	01
- Material para alimentação - Kit	01
- Conectores RG 213	04
- Cabos Coaxial RG 213	20m
- Bandeja com Ferragens	01
- Rádio Monocanal RTR-90 470 Mhz	01

Localidade coletora: ERECHIM

- Antenas YAGI 470 Mhz 14 Dbi	01
- Cabos RG 213	40m
- Conectores RG 213	02
- Rádio - Monocanal RTR-90 470 Mhz	01

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 05 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

003

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei encontra sua justificativa nos termos da Cláusula Quarta, do Convênio celebrado entre o Município e a Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, conforme Lei no. 2.710, de 22/08/95.

Reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 112/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/95

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/LINHA CHAPADÃO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: Constitucional

Analisando o presente Projeto de Lei Executivo, que a mim foi entregue para relatar nesta Comissão, dou parecer pela sua constitucionalidade.

ERECHIM, RS, 09 de Outubro de 1995.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador Relator

Acompanham o Parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 11/10/95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 OUTUBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

120/95 - ZB

Erechim, RS, 17 de Outubro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária na data de 16 de outubro/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/95
  Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com o a CEEE e a Firma CARGIPEL.
  APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/95
  Autoriza o Poder Executivo a doar o sistema telefônico instalado no enlace Erechim/Linha Chapadão à Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT.
  APROVADO.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.732, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O SISTEMA TELEFÔNICO INSTALADO NO ENLACE ERECHIM/LINHA CHAPADÃO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, o sistema telefônico instalado através de rádio monocanal no enlace Erechim/Linha Chapadão, composto dos equipamentos abaixo descritos:

Localidade beneficiada: LINHA CHAPADÃO

Discriminação	Quantidade
- Poste e/ou torre - torre 12m	01
- Sistema de Pára-Raios	01
- Sistema de Aterramento	01
- Bateria Chumbo Ácido	01
- Caixa de Fibra de Vidro para Bateria	01
- Transformador	01
- Sistema de Cabo Mensageiro	01
- Protetor de RF	01
- Protetor Tripolar a Gás	01
- Antena YAGI 410 Mhz 14 Dbi	01
- Material para alimentação - Kit	01
- Conectores RG 213	04
- Cabos Coaxial RG 213	20m
- Bandeja com Ferragens	01
- Rádio Monocanal RTR-90 470 Mhz	01

Localidade coletora: ERECHIM

- Antenas YAGI 470 Mhz 14 Dbi	01
- Cabos RG 213	40m
- Conectores RG 213	02
- Rádio - Monocanal RTR-90 470 Mhz	01

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração